



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Jandaia do Sul

---

## **EDITAL Nº 541/2023 - DPPR**

**Jandaia do Sul**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Informa sobre o Processo Seletivo para  
contratação de estagiários de pós-  
graduação para atuarem junto à  
Defensoria Pública de Jandaia do Sul*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado na comarca de Jandaia do Sul – áreas de Família e Sucessões, Infância, Criminal e Execução Penal.

#### **1. DOS REQUISITOS**

- 1.1. Ser graduado/a em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estar matriculado/a e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Disponibilidade para o exercício do estágio no período vespertino (endereço: Rua Plácido Caldas, 536, Centro, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000 – Fórum de Jandaia do Sul).
- 1.4. Não exercer a advocacia nem exercer a função de mediador/a ou conciliador/a, judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 15 da Deliberação CSDP 001/2014, alterada pela Deliberação CSDP 31/2023.

#### **2. DA VAGA A SER PREENCHIDA**

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Plácido Caldas, nº 536, Centro, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000; e-mail [jandaiadosul@defensoria.pr.def.br](mailto:jandaiadosul@defensoria.pr.def.br)



2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **1 (uma) vaga e cadastro de reserva** para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Jandaia do Sul.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas-diárias, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. DA BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

5.1. O/A estagiário/a aprovado/a receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.142,73 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

### **6. DAS INSCRIÇÕES**



6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **16/11/2023** a **24/11/2023**, mediante o envio de (i) currículo com dados pessoais (nome, sexo, cor, idade, telefone e e-mail) e os comprovantes especificados no item 8; (ii) respostas das 2 (duas) questões discursivas (especificadas no Anexo I do presente edital), para o endereço eletrônico **jandaiadosul@defensoria.pr.def.br** com o assunto “INSCRIÇÃO – ESTÁGIO PÓS GRADUAÇÃO”.

6.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail: **jandaiadosul@defensoria.pr.def.br**.

6.4. É responsabilidade do candidato a indicação de um e-mail válido.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo terá três fases, de participação obrigatória, sendo a primeira consistente na avaliação do currículo, a segunda, na avaliação das respostas às questões discursivas, e a terceira, na entrevista.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

8.1. O currículo será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras, nesta ordem:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

## **9. DA PROVA DISCURSIVA**



9.1. A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório consistirá na avaliação da dissertação acerca das questões discursivas (especificadas no Anexo II do presente edital), a serem enviadas juntamente com o currículo nos termos do item 6 do presente edital.

9.2. As respostas deverão ser enviadas em formato PDF, em texto digitado ou escrito à mão.

9.3. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa e a pertinência com o tema proposto.

9.4. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas idênticas ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.

9.5. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas que não respeitem os direitos humanos.

9.6. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota mínima inferior a 5,0 (cinco) pontos.

## **10. DA ENTREVISTA**

10.1. Os candidatos classificados passarão por entrevista com a equipe da DPE/PR, por meio de aplicativo a ser futuramente indicado ou presencialmente.

10.2. As entrevistas serão realizadas no dia **30/11/2023**, no período vespertino, de forma virtual, em horário a ser previamente informado por e-mail e/ou WhatsApp.

10.3 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

## **11. DA NOTA FINAL**



11.1. A nota final será composta pela média ponderada da avaliação do currículo e das notas da prova dissertativa e entrevista.

## **12. DOS RESULTADOS**

12.1. Os resultados serão publicados nos sites da Defensoria <https://www.defensoriapublica.pr.def.br> e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição ([jandaiadosul@defensoria.pr.def.br](mailto:jandaiadosul@defensoria.pr.def.br)) a ser decidido pelo supervisor da vaga nesse prazo.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.

## **13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

13.1. O/A candidato/a deverá apresentar os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para a vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Jandaia do Sul, 08 de novembro de 2023.

**Maria Luiza Lopez Valverde**  
**Defensora Pública**



## ANEXO I - QUESTÕES DISSERATIVAS

### QUESTÃO 01 – DIREITO PENAL

a) É possível a incidência da causa de aumento de pena do repouso noturno prevista no artigo 155, § 1º, do Código Penal ao furto qualificado (art. 155, § 4º, do Código Penal)? Fundamente sua resposta.

b) O Ministério Público denunciou Pedro como incurso no artigo 129, § 9º, do Código Penal com a aplicação da Lei 11.340/2006 em ação penal que figura como vítima o seu enteado, visto ter sido o crime praticado no âmbito da unidade doméstica (art. 5º, I, da Lei 11.340/2006). A incidência da Lei 11.340/2006 no caso em questão está correta? Quais são as implicações da incidência da Lei Maria da Penha no âmbito do processo penal?

c) Em um processo de execução penal no qual o sentenciado foi condenado a pena de prestação de serviços à comunidade, certificou-se o seu não comparecimento no local onde deve realizar os serviços nos meses de julho a outubro de 2023. O representante do Ministério Público requereu a reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, diante do não cumprimento da reprimenda. Os autos foram encaminhados à Defensoria Pública. Quais argumentos você utilizaria para afastar o requerimento do Ministério Público?

### QUESTÃO 02 - DIREITO DE FAMÍLIA

a) Diferencie guarda unilateral e guarda compartilhada.

b) João compareceu na Defensoria Pública relatando que paga pensão alimentícia ao seu filho no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo, e que gostaria de saber se o dinheiro enviado é realmente utilizado pela genitora para as necessidades do infante. É possível o pedido de prestação de contas dos valores recebidos a título de pensão alimentícia? Fundamente sua resposta com base na lei e na jurisprudência.